



EDITAL Nº 164 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 164/2024 – Pregão Eletrônico nº 120/2024 - **EXCLUSIVOS/COTA RESERVADA/COTA PRINCIPAL**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**. Aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designada pela Portaria nº 47 de 2024, a Sra. **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Rafael Naches Panini e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o Pregoeiro e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 15 (quinze) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para providenciar o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotes arrematados, juntamente a Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de aceitabilidade da proposta e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

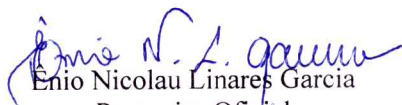
análise dos documentos de habilitação se deu a partir das 08:00 horas do dia 17/10/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1) ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 44.127.150/0001-36); 2) MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA (CNPJ: 32.387.462/0001-08); 3) SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP (CNPJ: 17.581.504/0001-45); 4) IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 08.621.769/0001-39); 5) J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA (CNPJ: 03.370.573/0001-03); 6) FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ: 44.210.916/0001-41) e 7) LLX DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 43.696.821/0001-17)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise das Propostas Readequadas e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1) ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** item nº 149; **2) MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA** itens nº 2, 4, 8, 9, 12, 13, 14, 21, 23, 30, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 52, 53, 54, 56, 60, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 106, 108, 111, 113, 114, 115, 119, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 138, 139, 140, 142, 145, 150, 153, 154, 155 e 158; **3) SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP** item nº 102; **4) IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** itens nº 55, 59, 63, 75, 116 e 123; **5) J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA** item nº 100; **6) FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** itens nº 1, 3, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 43, 45, 49, 50, 51, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 72, 76, 78, 80, 83, 84, 86, 87, 97, 99, 103, 104, 107, 109, 110, 112, 118, 121, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 146, 147, 152, 156 e 157 e **7) LLX DISTRIBUIDORA LTDA** itens nº 1, 44, 47, 48, 105 e 120. **Registra-se que o item nº 117 restou deserto e os itens nº 22, 28, 148 e 151 restaram fracassados.** **DO PRAZO RECURSAL:** Com relação à fase recursal, será realizada em fase única quando encerradas todas as etapas do certame e divulgado o resultado final, cuja sessão será realizada em momento oportuno e comunicada previamente, nos termos da cláusula 11 do Edital. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico. **DAS AMOSTRAS:** Ficam as empresas provisoriamente vencedoras dos itens nº 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 34, 37, 39, 41, 42, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 79, 97, 99, 100, 105, 107, 109, 110, 112, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 convocadas para a apresentação das amostras exigidas na cláusula 10 do Edital, nas formas e prazos descritos nesta. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei

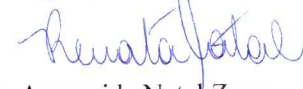



Prefeitura Municipal de Birigui

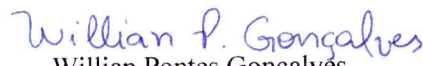
CNPJ 46.151.718/0001-80

Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Enio Nicolau Linhares Garcia
Pregoeiro Oficial


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio

